

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS RESIDENTES
PARA VAGAS DO PRIMEIRO ANO (R1) DO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL DAS
CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO PARA 2024**

1. PREÂMBULO

A presidente da COREMU e os Coordenadores do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP), no uso de suas atribuições legais, estabelecem e tornam público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o período letivo de 2024 - 2026, em conformidade com a Portaria Interministerial 1.077, de 12 de Novembro de 2009, e com as deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) dos Ministérios da Educação e Saúde, sendo oficialmente credenciada e reconhecida.

A Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do HCFMRP-USP constitui modalidade de ensino de pós-graduação, especialização lato sensu e de ensino em serviço e serão desenvolvidas em 02 (dois) anos, de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026. A carga horária será de 60 horas semanais, sendo 48 horas distribuídas em atividades práticas e 12 horas em atividades teóricas. Um total de 5.760 horas são distribuídas em carga horária teórica (1.152 h) e prática (4.608 h).

As atividades semanais para os residentes do programa de Terapia Intensiva, serão desenvolvidas em Unidades de Tratamento Intensivo a Pacientes Críticos Adultos na Unidade de Emergência e no complexo HCFMRP-USP.

Os residentes receberão uma bolsa mensal do Ministério da Saúde, pelo período de 24 meses, a partir do início das atividades na residência. A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas, no ano de 2024 por este edital, 12 (doze) vagas com bolsa do Ministério da Saúde, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Quadro 1. Número de vagas por área profissional no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do HCFMRP-USP para 2024.

Área Profissional	Vagas	Duração
Enfermagem	3	2 anos
Fisioterapia	2	2 anos
Fonoaudiologia	3	2 anos
Nutrição	2	2 anos
Odontologia	2	2 anos
Total	12	

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.** Estarão abertas das 00:00 horas do dia 22 de janeiro de 2024 até as 16:00h do dia 14 de fevereiro de 2024 (horário de Brasília), no site do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (HCFMRPUSP), <http://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>, as inscrições para a Seleção de Profissionais Residentes de Primeiro Ano para o Programas de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva, nas áreas mencionadas no item 2, Quadro 1. Poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído curso de Graduação devidamente autorizado/reconhecido, ou que o concluirão até a data da matrícula na Residência. Os profissionais que tenham concluído o curso de graduação em instituição de educação superior estrangeira também poderão se candidatar, ficando cientes de que para a realização da matrícula na Residência, deverão apresentar diploma devidamente revalidado (artigo 48, § 2º. da Lei Federal nº 9.394/96).
- 3.2.** Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever em especialidade, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.3.** O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização (artigo 13, § 2º. da Lei Federal nº 11.129/2005).
- 3.4.** Conforme resolução nº 1 de 27 de dezembro de 2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde: “Art. 1º - É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração, que já tenha anteriormente concluído; Art. 2º - É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída”. É de responsabilidade do candidato avaliar a ocorrência dessas situações, que se identificadas no ato da matrícula resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1.** A inscrição para o processo seletivo dar-se-á exclusivamente via Internet, no endereço <http://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>, oportunidade em que o candidato preencherá o formulário, devendo imprimir o boleto para pagamento de taxa de inscrição, no valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** em qualquer banco. A inscrição será considerada efetivada quando se der a compensação bancária, o que pode ocorrer em até 72hs, dependendo do banco. O pagamento deverá ser feito até o último dia da inscrição. O candidato poderá consultar seu status no processo de seleção na **área do candidato**. Sendo a inscrição efetivada, o status do candidato será alterado para **inscrito**.
 - 4.1.1.** O HCFMRP-USP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados tais como, incompatibilidade de “browser”, congestionamento de transmissão, dentre outros.

- 4.1.2. Caso o pagamento não seja identificado, o ônus de comprovação é exclusivo do candidato.
- 4.1.3. O pagamento é irretratável, não havendo restituição de valores pagos em nenhuma hipótese.
- 4.1.4. O pagamento deverá ser efetivado impreterivelmente até o dia 14/02/2024, sendo dever do candidato verificar a quitação do boleto, sem qualquer responsabilidade do Hospital pelo não pagamento ou não processamento até a referida data.
- 4.2. O candidato estudante, que estiver matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação, e que receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado, poderá, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, inscrever-se com desconto de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), correspondente a 50% do valor da taxa de inscrição.
 - 4.2.1. Esta opção deverá ser exercida no formulário eletrônico de inscrição.
 - 4.2.2. O candidato que se utilizar da redução tratada no subitem anterior deverá, quando da inscrição, encaminhar eletronicamente, arquivos digitalizados em formato PDF, contendo certidão ou declaração de matrícula em vigência expedida pelo curso superior e comprovante de renda ou declaração do próprio candidato, de sua condição de desempregado (modelo no ANEXO II).
 - 4.2.3. **Por ocasião da matrícula serão exigidos os documentos originais, encaminhados na forma dos itens 4.2.2.**
 - 4.2.4. Será **eliminado** do concurso público o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição aos requisitos previstos nos subitens anteriores, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata este edital.
 - 4.2.5. A eliminação mencionada no subitem anterior, garantida ao candidato a ampla defesa, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 4.3. A opção pela área profissional (Quadro 1) feita pelo candidato no momento da inscrição é irretratável e correspondente à sua formação.
- 4.4. O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e/ou gerado pelo banco, com autenticação mecânica.
- 4.5. O pagamento referente à taxa de inscrição será aceito, de acordo com as instruções constantes do Boleto Bancário.
- 4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.7. Caso a inscrição seja aceita, será encaminhado ao candidato, no endereço de e-mail, fornecido no ato da inscrição, o comprovante de inscrição, contendo: o número de inscrição, o nome, o número e o tipo do documento de identidade, a indicação do endereço e da sala onde fará a prova, a área escolhida e eventuais outros elementos de interesse. O comprovante de inscrição será exigido para ingresso no local da prova escrita em formato eletrônico/digital e ou impresso.
 - 4.7.1. É de total responsabilidade do candidato a conferência da área de interesse impressa no boleto bancário/ficha de inscrição.

5. DA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção constará de 1(uma) única fase, constando de uma prova escrita de caráter classificatório e eliminatório, simultâneo para todos os candidatos.

6. DO DETALHAMENTO DA PROVA ESCRITA

6.1. O exame escrito será realizado no dia 18 de fevereiro de 2023 (domingo), às 10:00 horas, no Bloco Didático da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP-USP), localizado na rua Paineiras, 2 - Subsetor Oeste - 11 (N-11), Ribeirão Preto – SP. O portão será aberto a partir das 9 horas e será fechado às 9 horas e 50 minutos e não serão admitidos retardatários, em hipótese alguma. O candidato deverá permanecer no local da prova por, no mínimo, 1 hora e 30 minutos do seu início.

- 6.1.1. No dia da realização das provas, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, de documento de identidade original e do comprovante de inscrição.
- 6.1.2. Serão considerados documentos de identidade (recomendando-se que tenham sido expedidos há, no máximo, 10 anos): carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 6.1.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, será feita a identificação provisória com a impressão digital. Após, o documento de identidade deverá ser remetido ao Centro de Recursos Humanos do Hospital, por qualquer processo de cópia.
- 6.1.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, modelo antigo de carteiras de motorista (sem fotos), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.1.5. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos, por exemplo: *bip*, telefone celular, relógio inclusive analógicos e, do tipo *data bank* ou *smartwatch*, equipamentos eletrônicos de transmissão de dados tais como agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou similares. Eventuais equipamentos da espécie, portados pelos candidatos, serão recolhidos pela Coordenação de Prova e devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 6.1.6. A Coordenação de prova não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da prova.
- 6.1.7. Poderá incidir, também, na eliminação do processo, o candidato que, de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos durante a realização das provas.

- 6.1.8. Não serão admitidas no prédio, onde serão realizadas as provas, outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da Comissão de Seleção e fiscais.
- 6.1.9. Em situações especialíssimas, analisadas caso a caso as necessidades do candidato, o Coordenador da Prova poderá, a seu exclusivo critério, permitir a presença de acompanhante.
- 6.1.10. É vedado qualquer tipo de comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.
- 6.1.11. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos em sala, após a distribuição dos cadernos de questões. **A saída do candidato, portando o caderno de questões, será permitida depois de transcorridas 1 hora e 30 minutos do seu início.**
- 6.1.12. Poderá ser excluído do certame, o candidato que:
- Ausentar-se da sala de provas sem observar as regras estabelecidas pelo fiscal;
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela comissão organizadora no dia da aplicação das provas;
 - Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora **ou** similar;
 - Estiver fazendo uso de protetores auriculares;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - Comparecer à sala de prova, após a distribuição do caderno de questões.
- 6.2. Os gabaritos das provas serão publicados no site: <http://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>, **a partir das 9 horas do dia 19 de fevereiro de 2024.**
- 6.3. O exame terá duração de 3 (três horas) e constará de testes de múltipla escolha, constituído de duas partes: 1. Parte geral transversal aos programas de residência (com até 20 questões); 2. Parte específica de cada área profissional (com até 60 questões).
- 6.3.1. Da Parte Geral Transversal (SUS): 1. A parte geral transversal será destinada a todos os candidatos, independente da área profissional e versará sobre: Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS; Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Diretrizes para o Cuidado das Pessoas com Doenças Crônicas nas Redes de Atenção à Saúde e nas Linhas de Cuidado Prioritárias; Assistência Segura; Política Nacional de Atenção Hospitalar no SUS; Direito à Saúde e a Integralidade; O enfrentamento de doenças crônicas não transmissíveis no Brasil e metas globais; Princípios do SUS e a Humanização das Práticas em Saúde; Equipe Multiprofissional em Saúde.
- 6.3.2. A parte específica por área profissional versará sobre conhecimento do candidato em sua área de formação profissional.

- 6.4.** O conteúdo programático das provas é determinado pela COREMU, pelos seus respectivos Núcleos Docentes Assistenciais Estruturantes e pelos tutores das respectivas áreas. As referências bibliográficas constam no final deste edital (ANEXO I).
- 6.5.** Somente serão consideradas as respostas assinaladas em folha própria, a ser apurada por leitora óptica. As marcações devem preencher todo o espaço destinado às alternativas, com utilização de caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.5.1.** A folha de resposta deverá ser assinada pelo candidato e recolhida pelo fiscal, responsável pela respectiva sala.
- 6.5.2.** Não serão consideradas as respostas marcadas no caderno de questões ou em qualquer outro local.
- 6.6.** A Comissão de Seleção, analisando recursos sobre o gabarito, poderá decidir entre a anulação da questão ou considerar mais de uma resposta como correta.
- 6.7.** Caso alguma questão da prova seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 6.8.** No caso de, em razão de anulação de questão ou de alteração do gabarito ocorrida após a divulgação da classificação dos candidatos, forem aprovados novos candidatos, a convocação destes será feita via divulgação da lista definitiva, pela página eletrônica <http://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/> e publicação no Diário Oficial.
- 6.9.** Caberá aos candidatos a consulta periódica da relação dos aprovados no processo seletivo, na página do HCFMRP-USP na internet, para verificar se houve alguma inclusão de aprovados, na forma do subitem anterior. Não será encaminhada nenhuma comunicação pessoal informando a modificação do estado do candidato de reprovado para aprovado.
- 6.10.** A Comissão de Seleção, analisando recursos sobre o gabarito, poderá decidir entre a mudança da alternativa, anulação da questão ou considerar mais de uma resposta como correta.

7. DA NOTA FINAL

- 7.1.** Para a prova escrita do processo seletivo serão atribuídos pontos na escala de 0 a 10 (zero a dez).
- 7.2.** Os candidatos que faltarem na prova escrita serão excluídos do concurso.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis, contados da data da publicação do edital ou aviso pertinente ao concurso, da divulgação do gabarito do **exame escrito** para **interposição de recurso**, que deverá ser formalizado exclusivamente **online**, por meio de formulário específico, na área restrita do candidato, no site do processo seletivo por meio do site: <http://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>.
- 8.1.1.** Uma vez formalizado o recurso, o candidato não poderá renová-lo, com outras razões, ou repetir aquelas já constantes da primeira manifestação.
- 8.1.2.** Os recursos que derem entrada após às **18 horas** do último dia (considerada a data do sistema) ou forem destituídos de razões circunstanciadas, serão arquivados sumariamente.

- 8.2. O provimento de um recurso aproveita a todos os candidatos, que se encontrem na mesma situação, tenham ou não apresentado pedido de revisão.
- 8.3. Vencido o prazo mencionado no subitem anterior e, após analisados os eventuais recursos interpostos, o Presidente da COREMU homologará o resultado da seleção.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. Os candidatos serão classificados nas respectivas áreas de inscrição de acordo com as notas obtidas no exame escrito.
- 9.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios até que se obtenha o desempate: (1) maior pontuação nas questões específicas da área profissional para a qual está inscrito; (2) o candidato de maior idade. Persistindo o empate, após aplicação dos critérios anteriores, o desempate final será realizado por sorteio.
- 9.3. A classificação final será composta de listagem, por área profissional, dos candidatos aprovados.
- 9.4. O resultado estará disponível via **internet** através do site <http://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>, **a partir das 18 horas do dia 23 de fevereiro de 2024.**
 - 9.4.1. A data de divulgação do resultado definitivo poderá ser alterada, a critério da Comissão de Prova, cabendo exclusivamente aos candidatos o acompanhamento junto ao site: <http://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>
 - 9.4.2. Do resultado final mencionado neste item **não** serão cabíveis recursos. Os recursos referentes à prova escrita deverão observar os prazos específicos de impugnação, mencionados neste edital.
- 9.5. As relações dos candidatos aprovados serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Para facilitar o conhecimento dessas relações, haverá divulgação pela Internet. Havendo divergência entre as relações, prevalece a publicada no Diário Oficial do Estado.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos aprovados farão a matrícula online no dia **27 de fevereiro de 2024** por meio do site <http://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>. Para a matrícula, deverão ser efetuados o *upload* dos seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição disponibilizada no site, preenchida e assinada;
 - Diploma de graduação, ou, em caráter provisório, declaração original de conclusão de curso, constando a data da colação de grau, expedida pela Faculdade de origem. Os aprovados que tenham cursado a Graduação em instituição de ensino superior estrangeira deverão apresentar cópia do diploma devidamente revalidado por universidade pública, nos termos do § 2º. do artigo 48 da Lei Federal n. 9.394/96;
 - CPF; Cédula de Identidade e Título de Eleitor;
 - Os estrangeiros deverão apresentar visto, que lhes permita cursar a Residência, além de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, dispensados desta última exigência os provenientes de países cuja língua oficial é o Português;

- Inscrição no Conselho Regional Profissional da respectiva área, válido no Estado de São Paulo ou protocolo de inscrição, caso o registro seja indispensável ao exercício da profissão;
- Currículo com foto em formato *pdf*;
- Cartão Nacional de Saúde (CNS) que poderá ser obtido no site: <https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm>;
- Número de inscrição PIS/PASEP ou INSS (a inscrição poderá ser feita pelo site: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/> como Contribuinte Individual;
- Carteira de Vacina e ou Certificado, com as seguintes vacinas atualizadas: Covid-19 (2 doses ou dose única), Febre Amarela; Hepatite B; MMR (Tríplice Viral); Tétano (Dupla Adulto); Varicela;
- O candidato que tiver feito uso da redução da taxa de inscrição tratada no subitem 4.2 deverá apresentar a seguinte documentação: certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que, por ocasião da inscrição, frequentava curso de graduação ou de pós-graduação, e comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado. Os candidatos que não entregarem a documentação, ou que a documentação não comprovar as condições exigidas no item 4.2, serão automaticamente excluídos do processo seletivo;
- Dados bancários do **Banco Bradesco ou Santander**, com número da agência e conta corrente em nome do bolsista.

- 10.2. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à perícia médica pelo Departamento responsável pela área profissional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício da sua área profissional.
- 10.3. Caso a perícia conclua pela inaptidão, dentro de 5 (cinco) dias, desde que requerido pelo candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, da qual participarão um profissional indicado pelo interessado, um pelo Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Programa de Residência Multiprofissional e um pelo Departamento.
- 10.4. A junta referida no subitem anterior apresentará conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, da qual não caberá recurso.
- 10.5. Os candidatos que não efetuarem *upload* dos documentos para a matrícula na data determinada (**27 de fevereiro de 2024**) serão considerados desistentes.
- 10.6. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta dias, após o início do programa, observando-se a ordem de classificação, em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 3, de 16 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.
- 10.7. Os candidatos aprovados e matriculados deverão entrar em exercício no dia 1º de março de 2024, sob pena de serem considerados desistentes.
- 10.8. A inexistência das afirmativas ou a irregularidade/falta de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.9. A convocação para as vagas remanescentes será realizada por contato telefônico ou por e-mail, conforme informado na ficha de inscrição. Não sendo previstas outras formas de comunicação com os candidatos, tampouco se responsabilizando a

instituição por eventual indisponibilidade dos meios de comunicação com o candidato.

- 10.10.** É obrigatório para iniciar a residência multiprofissional no âmbito do HCFMRP-USP, a apresentação do Certificado digital, tipo A3 e-CPF, padrão ICP Brasil, com validade **3 anos ou até o último dia do programa de residência multiprofissional que irá cumprir, de acordo com a duração**, armazenado em cartão (*smartcard*). Os referidos certificados são padronizados nacionalmente e poderão ser adquiridos em qualquer revenda autorizada. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto **NÃO** se responsabilizará pela aquisição dos certificados, tampouco pelo custo daí decorrente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- Não comparecer a prova escrita.

- 11.2.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do processo seletivo: <http://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>.

- 11.3.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

- 11.4.** No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação das provas nos dias, locais e horários estabelecidos, em razão da situação excepcional de saúde pública, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP) reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão pelo site <http://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/> e não se responsabiliza pelos possíveis transtornos decorrentes de força maior.

12. MAIORES INFORMAÇÕES

- a) Correio eletrônico: coremu@hcrp.usp.br;
b) Poderão ser baixados pela internet os seguintes documentos:

Formulário eletrônico para desconto de inscrição (Anexo II deste edital).

- 13.** A Comissão de Seleção planejou alternativas de acessibilidade para candidatos portadores de deficiência motora. Caso outra seja a deficiência, o candidato deverá entrar em contato por e-mail.

14. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional do HCFMRP-USP.
15. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

16. CALENDÁRIO

Evento	Datas
Inscrições	00:00 horas de 22 de janeiro de 2024 às 16 horas de 14 de fevereiro de 2024.
Comprovante de inscrição por e-mail	Até o dia 16 de fevereiro de 2024.
Exame escrito	18 de fevereiro de 2024 (domingo)
Divulgação do gabarito do exame escrito	19 de fevereiro de 2024, após às 9 horas
Relação final dos aprovados	23 de fevereiro de 2024, após às 18 horas
Matrícula	27 de fevereiro de 2024 (conforme item 10 deste edital).
Recepção dos residentes	29 de fevereiro de 2024.
Início da Residência	01 de março de 2024.

ANEXO I

REFERÊNCIAS

1. PARTE GERAL TRANSVERSAL DO PROGRAMA

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 jun. 2011a, Seção 1. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/decreto_7508.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos Direitos e Deveres da Pessoa Usuária da Saúde**, 2017. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/livros-publicacoes/2781-carta-dos-direitos-e-deveres-da-pessoa-usuaria-da-saude>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização.** – 4. ed. 4. reimp. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/rede-humanizausus/humanizausus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.** – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/conjur/biblioteca-eletronica/livros/livro_implantao-das-redes-de-atencao-a-saude-e-outras-estrategias-da-sas-2014.pdf/view

2. REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA PROFISSIONAL

2.1 Enfermagem

Enfermagem em terapia intensiva: práticas e vivências. Organizadoras: Renata Andréa Pietro Pereira Viana, Iveth Yamaguchi Whitaker, Suely Sueko Viski Zanei. – 2.ed. – Porto Alegre: Artmed, 2020.

Brunner Tratado De Enfermagem Médico-cirúrgica. 2 Vols, De Janice L. Hinkle E Kerry H. Cheever. Editora Gen. Capa Dura – 14. edição em Português, Guanabara Koogan, 2020.

Fundamentos de Enfermagem: fatos essenciais. Patricia Potter. – 9.ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

Fundamentos de Enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de Enfermagem. De Carol Taylor, Carol Lillis, Priscila Lemone, Pamela Lynn. Artmed, 2014. 1 volume.

2.2 Fisioterapia

AZEVEDO LCP, et al. **Medicina Intensiva - Abordagem prática.** Editora Manole, 5ª edição. 2022.

WILKINS RL; Stoller JK; Kacmarek, RM. **Egan - Fundamentos Da Terapia Respiratória.** 9ª edição. Editora: Elsevier, 2009.

FALCÃO, L.F.R; VALIATTI JLS. **Ventilação Mecânica - Fundamentos e Prática Clínica.** 2ª edição. Editora Roca, 2021.

RODRIGUES-MACHADO, MG. **Bases da Fisioterapia Respiratória - Terapia Intensiva e Reabilitação.** Editora Guanabara Koogan Ltda., 2018.

2.3 Fonoaudiologia

Dedivitis, RA; Santoro, PP; Sugueno, LA. **Manual Prático de Disfagia.** Diagnóstico e Tratamento. Editora Revinter, 2016. 400p.

Marchesan, IQ; Silva, HJ; Tomé, MC. **Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia.** Editora Roca, 2014. 1180p.

Schettino, G; Cardoso, LF; Mattar Junior, J; Ganem, F. **Paciente crítico – Diagnóstico e Tratamento.** Editora Monole, 2012. 1100p.

Furkim, AM; Rodrigues, KA. **Disfagias nas Unidades de Terapia Intensiva.** Editora Roca, 2014. 312p.

2.4 Nutrição

SINGER, P.; BLASER, A.R.; BERGER, M.M.; CALDER, P.C.; CASAER, M.; HIESMAYR, M.; MAYER, K.; MONTEJO-GONZALEZ, J.C.; PICHARD, C.; PREISER, J.C.; SZCZEKLIK, W.; VAN ZANTEN, A.R.H.; BISCHOFF, S.C. **ESPEN practical and partially revised guideline: Clinical nutrition in the intensive care unit. Clinical Nutrition**, v.42, n. 9, p.1671-1689, 2023.

Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº 503, de 27 de Maio de 2021. **Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral**. Diário oficial da União, Brasília, ed. 101, Seção. 1, p. 113, 27 Maio de 2021.

BRASIL, ANVISA. Portaria CVS 5, de 9 de abril de 2013. **Regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviço de alimentação**. Brasília-DF, 2013.

ROSA, C.O.B; HERMSDORFF, H.H.M. **Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2021. 668 p.

2.5 Odontologia

Little, J.W.; Falace, D.A.; Miller, C.S.; Rhodus, N.L. **Manejo odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido**. Tradução de Izabella de Jesus Pasolini e col. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 605p.

Neville BW, Damm DD, et al. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 972p.

Varellis ML. E cols. **Odontologia Hospitalar**. 1ª. Edição; Ed.

Santos, 2018. 408p.

Brandão TB; Migliorati CA; Santos Silva AR,; Venchiatto Filho AJ; Querido De Oliveira MC. **Diagnóstico e Tratamento Odontológico para Pacientes Oncológicos**. Editora Guanabara Koogan 1ª ed.; São Paulo. 2021.

Anexo II

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO (ESTUDANTE QUE NÃO COLOU GRAU) - Lei Estadual nº 12.782/2007

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis e para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/2007, que me encontro na condição de desempregado(a).

Local e Data

Assinatura do candidato
(conforme o documento de identidade)

OBS: O candidato deverá, quando da inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo, digitalizado em formato PDF, além da presente declaração, certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que frequenta, no período da inscrição, curso de graduação ou de pós-graduação.